



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123
CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

LEI COMPLEMENTAR Nº026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera o artigo 32 da Lei Municipal 328/2008."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu, NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Claro dos Poções, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 32 da lei municipal 328/2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 – Dos cargos de Chefia de Departamento, Assessoramento e Direção, reservam-se 30% (trinta por cento) do número de vagas para provimento exclusivo por servidores efetivos ou de carreira."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Norberto Marcelino de Oliveira Neto
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 051.144.026-09

NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

LEI SANCIONADA

EM 15 / 02 / 17

